



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 162, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004,

### RESOLVE

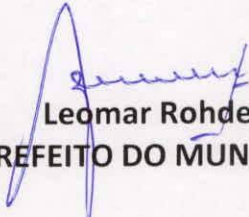
**Art. 1.º** Transferir de lotação, o servidor **Gilson Gerhardt**, matrícula funcional n.º 404-9/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Ajudante Geral, passando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar desta data.

**Art. 2.º** Conceder, adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento), nos termos dos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018 e no laudo de insalubridade e de periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2260*  
de *16/04/21* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*